



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1838/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 3.º da Lei Complementar n. 657/2007, que estabelece normas para evitar a proliferação dos vetores transmissores da dengue e febre amarela no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 3.º da Lei Complementar n. 657/2007, com a redação abaixo:

"Art. 3.º ...

Parágrafo único. Os vasos ornamentais utilizados no Cemitério Municipal de Maringá deverão ter o seu interior preenchido em sua totalidade com material impermeável, devendo o preenchimento ser efetuado até acima de sua borda superior, com ângulo de inclinação que permita o escoamento da água para fora do recipiente, bem como conter furação na parte inferior de forma a permitir o eventual escoamento de água." (AC)

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 22 de maio de 2019.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 10/06/2019, às 15:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0134193** e o código CRC **9A652C12**.

